



PROC. Nº 0088/21
PLL Nº 022/21

LEI Nº 13.450, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Estabelece a obrigatoriedade de realização de processo seletivo público para estágios não-obrigatórios da Administração Pública Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, no uso das atribuições que me obrigam os §§ 3º e 7º do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a Lei nº 13.450, de 25 de abril de 2023, como segue:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de realização de processo seletivo público para estágios não-obrigatórios da Administração Pública Municipal.

§ 1º O processo seletivo público obedecerá aos seguintes princípios:

- I – legalidade;
- II – impessoalidade;
- III – moralidade;
- IV – publicidade; e
- V – eficiência.

§ 2º Os estudantes do Programa de Trabalho e Emprego da Rede Municipal de Ensino ficam excluídos do processo seletivo público obrigatório.

Art. 2º O recrutamento para as vagas de estágio não-obrigatório será feito por meio de processo seletivo simplificado, mediante prévia convocação por edital amplamente divulgado nos órgãos oficiais de publicidade do Município de Porto Alegre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 DE ABRIL DE 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 25/04/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, 1º Secretário(a)**, em 26/04/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0543543** e o código CRC **59C7B9B5**.